



VOTO VENCEDOR AO PROJETO DE LEI Nº 0342.9/2021

“Inclui como atividade extracurricular obrigatória o conteúdo intitulado ‘Educação Moral e Cívica’ no currículo das Escolas Públicas e Privadas do Estado de Santa Catarina.”

Trata-se de proposta legislativa da lavra do então Deputado Tiago Frigo, tendente a incluir a Educação Moral e Cívica como atividade extracurricular nas escolas públicas e privadas do Estado.

Na reunião da última terça-feira da Comissão de Constituição e Justiça, dia 5 de abril do corrente ano, a Deputada Ana Campagnolo, Relatora da matéria, proferiu voto pela admissibilidade (pp. 38/39), que restou não acompanhado pela maioria dos membros deste Órgão Fracionário.

Assim sendo, fui designado Relator do voto vencedor com base no art. 146, XI, do Regimento Interno.

Dando cumprimento a tal dispositivo, e em face de a Educação Moral e Cívica já ser temática contemporânea transversal na rede de ensino, voto pela **INADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 0342.9/2021.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin